

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 010/2015-PMRN

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 09 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Isabel Cristina Souza e membros Carolina Valério Soares, Claudinéia Radunz e Fernanda Moreira Minski reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 008/2015 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº010/2015, qual seja: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – 8 RUAS - PARANACIDADE. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **TEPAV CONSTRUTORA LTDA.-ME**, neste ato representada pelo Sr. Roberto Francisco Silva Portela; **VOLPESA – LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA. EPP**, neste ato representada pelo Sr. Waldir Eleutério Nascimento; **CONSTRUTORA PAVIMIL LTDA. EPP**, neste ato representada pelo Sr. Darcir Djalma Moartelli Junior; **DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Décio Pacheco, e **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, sem representante na sessão.

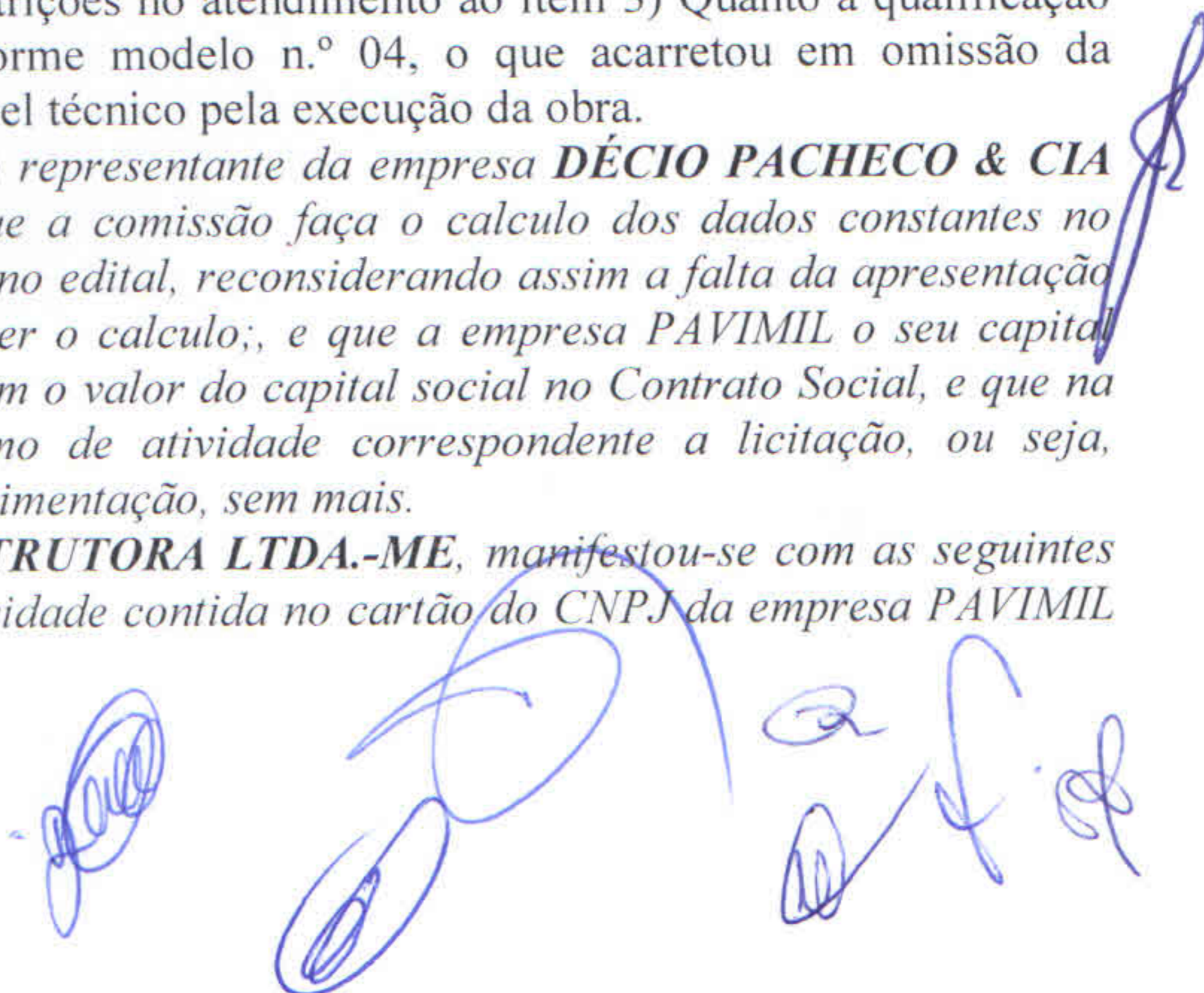
\* Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.

\*A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

\*A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes e declarou habilitadas as proponentes: **VOLPESA – LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA.EPP.**; **CONSTRUTORA PAVIMIL LTDA. EPP.**; e **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, e declarou a inabilitação das proponentes: **DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.**, considerando restrições no atendimento ao item 4) Quanto a qualificação econômica e financeira, não apresentou o cálculo para os índices de endividamento, e também tal documento foi apresentado indicando como licitante a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, referindo-se duplamente a Edital de Concorrência 002/2015 e Edital de Concorrência 010/2015; e a proponente **TEPAV CONSTRUTORA LTDA.-ME**, apresentou restrições no atendimento ao item 3) Quanto à qualificação técnica, onde não apresentou documento conforme modelo n.º 04, o que acarretou em omissão da anuência do engenheiro indicado como responsável técnico pela execução da obra.

\* Deixada a palavra livre para manifestações, o representante da empresa **DÉCIO PACHECO & CIA LTDA** "quer apresentar recurso solicitando que a comissão faça o cálculo dos dados constantes no balanço para ver se preenche o mínimo exigido no edital, reconsiderando assim a falta da apresentação deste cálculo, entende que a comissão pode fazer o cálculo; e que a empresa **PAVIMIL** o seu capital social da certidão do CREA não corresponde com o valor do capital social no Contrato Social, e que na mesma empresa seu CNPJ não consta o ramo de atividade correspondente a licitação, ou seja, construção de rodovias ou vias públicas e/ou pavimentação, sem mais.

\* O representante da empresa **TEPAV CONSTRUTORA LTDA.-ME**, manifestou-se com as seguintes argumentações, que a descrição do ramo de atividade contida no cartão do CNPJ da empresa **PAVIMIL**



não estão de acordo com as previstas no edital, e que pretende manifestar recurso referente a sua inabilitação, sem mais.


\*O representante da empresa **CONSTRUTORA PAVIMIL LTDA. EPP**, argumentou que referente ao CNPJ da empresa PAVIMIL em seu entendimento o item construção de estradas esta em atividade secundaria, por isso não consta no CNPJ, e que houve alteração no contrato social, datada de 08/12/2015, por isso não houve tempo hábil para solicitar alteração no CREA do valor do capital social, sem mais.

\* Os proponentes foram informados de que deverão acompanhar no site indicado a seguir todos as etapas do processo. \* Nada mais a tratar foi encerrada a presente sessão de cujos trabalhos foi redigida a presente ata que foi lida em voz alta e achada conforme por todos, e ser divulgada no site oficial do município, [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br), e que o prazo de recurso quanto a fase habilitatória se iniciará a partir da divulgação do resultado da habilitação, qual seja, da data da publicação desta ata.

  
Isabel Cristina Souza  
Presidente

  
Carolina Valério Soares  
Membro

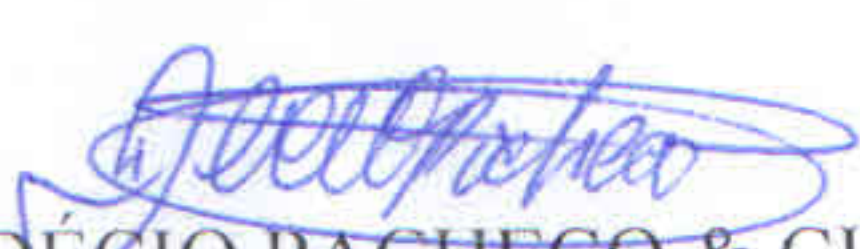
  
Claudinéia Radunz  
Membro

  
Fernanda Moreira Minski  
Membro

TEPAV CONSTRUTORA LTDA.-ME  
Sr. Roberto Francisco Silva Portela

VOLPESA – LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA. EPP  
Waldir Eleutério Nascimento

  
CONSTRUTORA PAVIMIL LTDA. EPP,  
Darcir Djalma Moartelli Junior

  
DÉCIO PACHECO & CIA LTDA  
Décio Pacheco